

## **LEI N. 002/2017 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual à Remuneração dos Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Legislativo de Paulicéia e dá outras providências.”

**ERMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a todo servidor da **Câmara Municipal de Paulicéia**, extensivo aos aposentados e pensionistas, 6,58% de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2017, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme tabela anexa, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**ARTIGO 2º** - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE medido entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, foi de 6,58 %.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Assessoria Contábil da Câmara Municipal.

**LEI N. 002/2017 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pauliceia, 17 de fevereiro de 2017.

ERMES DA SILVA

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo